

BOLETIM

INFORMATIVO

cao.execucaopenal@mpmt.mp.br

Edição n° 3

INFORMATIVO DA EXECUÇÃO PENAL

2024

SUMÁRIO

2024

CAO da Execução Penal

<u>Notícias</u>	<u>01</u>
<u>Conselhos Nacionais</u>	<u>02</u>
<u>Plano Pena Justa</u>	<u>03</u>
<u>Material de Apoio</u>	<u>04</u>
<u>Grupo Nacional de Execução Penal - GNEP</u>	<u>05</u>
<u>Planejamento Estratégico</u>	<u>06</u>
<u>Informativos</u>	<u>07</u>



EQUIPE

Josane Fátima de Carvalho Guariente
Promotora de Justiça e Coordenadora

Roberto Arroio Farinazzo Júnior
Promotor de Justiça e Coordenador-
Adjunto

Arivaldo Guimarães da Costa Júnior
Promotor de Justiça Colaborador

Leoni Carvalho Neto
Promotor de Justiça Colaborador

Natacha de Souza Ayesch
Assistente Ministerial - Projetos

Amanda Freire de Amorim
Assistente Ministerial e Psicóloga

Waldicele Maria de Arruda Duarte
Policial Penal

Vitoria Harumi Pinheiro Yoshida
Auxiliar Ministerial

Gustavo Henrique Assis Araujo
Residente

1. Notícias



CSP aprova regras mais duras para barrar o uso de celular por presos. [Clique aqui.](#)



STJ afasta sanção grave a preso que rompeu tornozeleira acidentalmente. [Clique aqui](#)



Progressão direta do regime fechado para o aberto é legal, decide STJ. [Clique aqui](#)



STJ julga se instituição de ensino precisa ser cadastrada para remição. [Clique aqui](#)



Sancionada lei que restringe saída temporária; vetos permitem visita à família. [Clique aqui](#)



Interdição de unidade prisional é requerida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso. [Clique aqui](#)



Conselho do Ministério da Justiça recomenda fim de cantinas em cadeias. [Clique aqui](#)



Mais de 400 condenados pobres conseguem isenção de pena de multa. [Clique aqui](#)

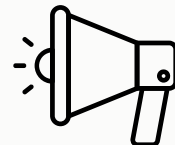


Mutirão assistencial promovido pela PFPV garante direitos fundamentais na área prisional. [Clique aqui](#)



Projeto prevê notificação de vítimas sobre soltura de condenados. [Clique aqui](#)





CDH ratifica emenda sobre direitos da população LGBTQIA+ encarcerada. [Clique aqui](#)



SENAPPEN divulga balanço das apreensões da Quarta Fase da Operação MUTE. [Clique aqui](#)



Audiência pública reúne contribuições de 50 participantes para melhoria de prisões. [Clique aqui](#)



Aprovação em exame pressupõe estudo na prisão e autoriza remição de pena. [Clique aqui](#)



MPDFT e Apac/DF firmam acordo para a capacitação de voluntários. [Clique aqui](#)



Senappen e CNJ apresentam o Pena Justa a autoridades do MJSP. [Clique aqui](#)



Com mudanças nas "saidinhas", Lewandowski pede regulamentação do CNJ. [Clique aqui](#)



Senado analisa projeto de lei que obriga preso a trabalhar para progredir de regime. [Clique aqui](#)



Posição do Supremo sobre pena de multa pode representar um passo atrás para presos pobres. [Clique aqui](#)



SENAPPEN realiza quarta fase da maior operação para combater a comunicação ilícita nos presídios. [Clique aqui](#)



2. Conselhos Nacionais

Conselho Nacional de Justiça



Iniciativa vai premiar estados com alto índice de leitores em penitenciárias

As unidades da Federação que alcançarem o maior crescimento nos índices de leitores e de remição de pena pela leitura em suas unidades prisionais serão premiadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e pela Fundação Biblioteca Nacional. Isso, a partir da assinatura, nesta terça-feira (16/4), de um acordo interinstitucional para dar efetividade à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), na ADPF 347, que considerou o sistema prisional um estado inconstitucional de coisas. O acordo foi firmado durante a abertura da 5.ª Sessão Ordinária do CNJ em 2024, na sede do órgão, em Brasília.

[Clique aqui para saber mais](#)

CNJ e Ministério da Justiça formam comitê para enfrentar violação de direitos no sistema prisional

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) assinaram, nesta terça-feira (16/4), a Portaria Conjunta MJSP/CNJ n. 8/2024, para criação do Comitê de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional brasileiro. O comitê trabalhará como instância de coordenação administrativa para a adoção das medidas que irão integrar o Pena Justa, o Plano Nacional determinado pela ADPF 347 e os planos estaduais e distrital também nela previstos.



O documento foi assinado no início da 5.ª Sessão Ordinária do CNJ em 2024, pelo presidente do Conselho, ministro Luís Roberto Barroso, e pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski. O comitê coordenará as ações planejadas para transformar a realidade que motivou, em outubro de 2023, o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), da violação massiva dos direitos fundamentais no sistema prisional brasileiro, por meio do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 347.

[Clique aqui para saber mais.](#)



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

3. Plano Pena Justa

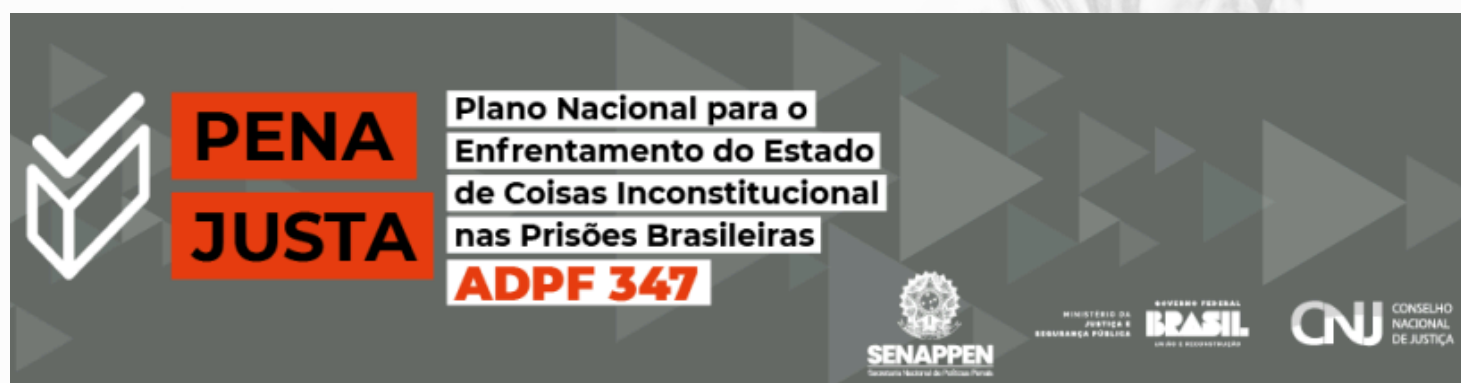
Plano Pena Justa - Plano Nacional Para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - ADPF 347

A elaboração de um plano nacional para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras – Pena Justa – foi uma das determinações do Supremo Tribunal Federal (STF) ao concluir o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 (ADPF 347) em outubro de 2023.

As premissas que orientam a elaboração do plano resultam de debate amadurecido ao longo de décadas pelos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo. Em diferentes momentos, verificou-se que a violação de direitos tem efeitos para além da vida das pessoas apenadas e favorece a formação e expansão de organizações criminosas.

E que ao negligenciar políticas de cidadania a esse público, contribui-se com a reincidência. Este plano propõe um sistema prisional que contribua para a segurança, realizada pela satisfação de direitos humanos e fundamentais de cada brasileiro e cada brasileira, favorecendo o desenvolvimento nacional em um sentido mais amplo.

[Clique aqui para ler a Decisão do STF ADPF 347](#)



[Clique aqui para acessar o informativo Pena Justa](#)

[Clique aqui para acessar Sumário Executivo](#)



Cronograma

Etapas 2024

Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Preparação diálogos institucionais, consulta pública, audiência pública e outras interlocuções	Interlocução institucional com órgãos do Executivo	Consulta Pública	Oficinas de Engajamento com responsáveis técnicos das diversas pastas	Diálogos com o Supremo Tribunal Federal	Entrega do Pena Justa ao STF para homologação
	Interlocução institucional com órgãos do Sistema de Justiça	Diálogos com o acadêmicos e especialistas		Sistematização das contribuições	
	Reuniões técnicas com pontos focais do Executivo	Sistematização das contribuições	Diálogos com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos		
	Sistematização das contribuições		Audiência Pública em Brasília		
			Sistematização das contribuições		

Entre 2024 e 2025 – médio prazo

STF valida plano nacional

Planos estaduais e distrital são apresentados ao STF seis meses após validação do Plano Nacional, com cronograma de atividades definido

A partir de 2027 – longo prazo

Concluída implementação do plano nacional três anos após validação do plano pelo STF

Concluída implementação dos planos estaduais e distrital três anos após validação dos planos pelo STF



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

3. Material de Apoio

Resolução do ministério da Justiça permite a preso LGBTQIA+ escolher cela

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, aprovou resolução que permite que pessoas LGBTQIA+ no sistema prisional possam escolher a unidade prisional onde preferem cumprir pena. A decisão final, no entanto, ficará a cargo da Justiça.

Na resolução publicada nesta terça-feira, 09/04/2024, no DOU, foram estabelecidos parâmetros para a escolha. Caso o magistrado seja informado de que a pessoa julgada pertence à população LGBTQIA+, ele deverá informá-la acerca da possibilidade da autodeclaração e informá-la e os seus direitos e garantias.



[Clique aqui para ler a RESOLUÇÃO CONJUNTA CNPCP/CNLGQTIA+ nº 2, de 26 de março de 2024.](#)

O documento reconhece que mulheres, homens transexuais, travestis, pessoas transmasculinas e pessoas não-binárias têm direito de fazer uma autodeclaração durante audiência com o juiz, em qualquer fase do procedimento penal.

Em caso de autodeclaração, a pessoa poderá optar por cumprir pena em uma unidade masculina ou feminina, ou em alas e celas específicas para a população LGBTQIA+. Em seguida, o juiz vai determinar onde o preso vai cumprir sua pena, levando em consideração a preferência do local de detenção.

Na unidade referida, a pessoa LGBTQIA+ pode incluir seu nome social em todos os documentos produzidos e usados na unidade e a ser chamada pelo nome social indicado, mesmo que não esteja registrado na identidade, por todos envolvidos na execução penal.

[Clique aqui para saber mais.](#)

Alterações da Lei N° 14.843, de 11 de Abril DE 2024 na Lei de Execução Penal.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou com vetos a Lei 14.843/24, que acaba com a saída temporária de presos do regime semiaberto. Lula manteve a saída temporária para visita à família e para cursar supletivo profissionalizante, ensino médio ou superior.



A Lei 14.843/24, publicada em edição extra do Diário Oficial da União nesta quinta-feira (11), teve origem no Projeto de Lei 2253/22, aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado.

O veto foi sugerido pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski. “A proibição de visita às famílias dos presos que já se encontram no regime semiaberto atenta contra valores fundamentais da Constituição, como o princípio da dignidade

da pessoa humana, o princípio da individualização da pena e a obrigação do Estado de proteger a família”, detalhou Lewandowski.

Outras restrições mantidas

Lewandowski ressaltou que as outras restrições estabelecidas pelo Congresso, como a necessidade de exame criminológico para progressão de regime e o uso de tornozeleiras eletrônicas, foram preservadas no texto sancionado.

Também seguindo parecer do ministro, o presidente sancionou o trecho que proíbe saída temporária, sem vigilância direta, para condenados por praticar crimes hediondos, com violência ou grave ameaça, a exemplo de estupro, homicídio, latrocínio e tráfico de drogas.

[Clique aqui para saber mais.](#)

**[Clique aqui para ler a LEI N°
14.843 DE 11 DE ABRIL DE
2024.](#)**

4. Grupo Nacional de Execução Penal - GNEP

O Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP) é órgão do Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), criado por meio de deliberação na III Reunião Ordinária, realizada em 15/02/2023, na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília/DF, e composto por representantes dos Ministérios Públicos dos Estados, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar.

A Missão do GNEP é impulsionar o diálogo das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro, inclusive com os demais atores da sociedade, a fim de promover a efetividade da aplicação da lei, garantindo o cumprimento das penas e os direitos dos indivíduos afetados por ela. Dentre os seus primados, destaca-se a utilização de estratégias de comunicação com vistas à difusão do conhecimento e ao fortalecimento da imagem institucional. [clique aqui.](#)



I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Execução Penal – GNEP 2024

Em sua **I Reunião Ordinária do ano de 2024**, o Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPGE), reuniu o Ministério Público brasileiro em Salvador/BA, nos dias 15 e 16 de abril, para aprofundar a discussão sobre a Execução Penal. O encontro tem como objetivo debater temas de interesse social, além de elaborar projetos estratégicos, no âmbito nacional, para aprimorar políticas públicas dos setores ligados ao sistema prisional.

Na ocasião, o dia 15 de abril de 2024 foi marcado pela visita ao Complexo Penitenciário Lemos Brito, em Salvador, com o objetivo de conhecer as boas práticas desenvolvidas pelo sistema penitenciário baiano.



5. Planejamento Estratégico

Projeto Reconstruindo Sonhos

LOGO DO PROJETO E O SEU SIGNIFICADO



A logo do Reconstruindo Sonhos foi idealizada percebendo os elementos, premissas e ideais do projeto, que busca fortalecer a reinserção social dos reeducandos e a redução da reincidência criminal, por meio da qualificação, habilitação para o mercado de trabalho e ampliação da compreensão do sentido da vida.

A escolha das cores centrais representam a diversidade e pluralidade de gêneros.

No centro, as cores em amarelo e laranja remetem a chama, a esperança, a luz da vida. Ao mesmo tempo que também passa a ideia de movimento e ação de humanos, - ação e atitude.



01

Chama



02

Pessoas
em ação



03

Meia Lua - Sonhos



04

Movimento



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Reconstruindo Sonhos inicia nova turma na Penitenciária Central

Na quinta-feira (02/05), foi realizado o encontro de abertura das atividades da 2ª turma do projeto Reconstruindo Sonhos na Penitenciária Central do Estado (PCE), antigo presídio do Pascoal Ramos, em Cuiabá. No total, vinte reeducandos serão capacitados por meio de cursos profissionalizantes.

Dividido em duas etapas, o projeto começa com a realização de encontros semanais chamados de “Ampliação do sentido da vida”, que abordam temas como valores, humanização e espiritualidade, relações interpessoais, família, comunicação, trabalho, perspectiva de futuro, planejamento, entre outros. Terminada essa fase, o projeto segue com a oferta de cursos profissionalizantes, etapa chamada de “Qualificação profissional”. Para a turma de 20 reeducandos, será oferecido o curso de costureiro, realizado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

A coordenadora do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Execução Penal, promotora de Justiça Josane Fátima de Carvalho Guariente, destaca a importância da ampliação do projeto, que é reconhecido nacionalmente pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

[Clique aqui para saber mais.](#)



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC

➔ O que é a APAC?

A APAC é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. Ela ainda opera como entidade auxiliar do poder Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade.



O objetivo da APAC é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar.

O trabalho da APAC dispõe de um método de valorização humana, com o objetivo de oferecer ao condenado condições de recuperar-se, buscando em perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, o socorro às vítimas a promoção da justiça restaurativa.

➔ Método APAC

A APAC é composta de 12 elementos:

1. Participação da Comunidade;
2. Recuperando ajudando Recuperando;
3. Trabalho;
4. Espiritualidade;
5. Assistência jurídica;
6. Assistência à saúde;
7. Valorização Humana;
8. Família;
9. O Voluntário e o curso para sua formação;
10. Centro de Reintegração Social – CRS;
11. Mérito;
12. Jornada de Libertação com Cristo.



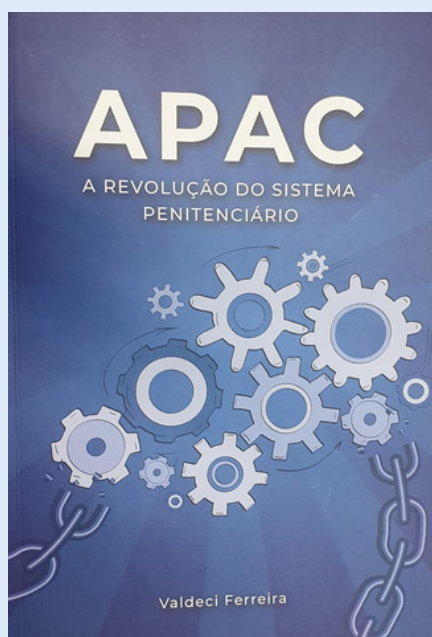


A Diretoria e Voluntários da APAC Cuiabá realizaram visita à Primeira-Dama do Estado de Mato Grosso para apresentar o Método.



A Diretoria e os Voluntários da APAC Cuiabá realizaram visita à Primeira-Dama do Estado de Mato Grosso, Virginia Mendes, com o objetivo de apresentar o Método APAC e de discutir questões voltadas à ressocialização.

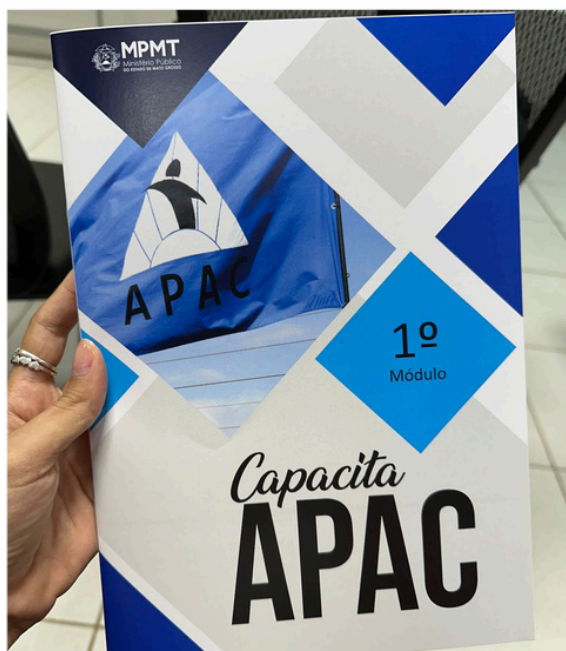
Na ocasião, a Primeira-Dama foi presenteada com livro, camiseta e chaveiro da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.





Curso de extensão capacita voluntários e interessados no método Apac

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso prestigiou, no último sábado (4), a aula inaugural do **CapacitAPAC**, curso de extensão oferecido para voluntários e interessados no método desenvolvido pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac). A capacitação é promovida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em parceria com o Tribunal de Justiça. Serão realizados quatro encontros semanais, sempre aos sábados, durante o mês de maio. As aulas ocorrem na Escola dos Servidores do Poder Judiciário.



A promotora de Justiça Josane Fátima de Carvalho Guariente, coordenadora do Centro de Apoio Operacional (CAO) da Execução Penal do MPMT, e o desembargador Jorge Luiz Tadeu Rodrigues estiveram presentes na abertura do curso sobre “Direito Administrativo: introdução e fundamentos”. Vinte e cinco pessoas participaram da primeira aula, que abordou “Elementos essenciais do Direito Administrativo”. A capacitação tem como instrutor o professor do IFMT José Vinicius da Costa Filho.

[Clique aqui para saber mais.](#)



6. Informativos

Superior Tribunal de Justiça

Informativo 806/2024

É possível a penhora de até 1/4 do pecúlio obtido pelo condenado para saldar a pena de multa determinada em sentença condenatória.

O art. 164 da LEP estabelece que, após a extração da certidão da sentença condenatória com trânsito em julgado, que serve como título executivo judicial, o Ministério Público solicitará, em autos separados, a citação do condenado. Este terá o prazo de 10 dias para efetuar o pagamento da multa ou indicar bens para penhora. Caso o prazo transcorra sem o pagamento da multa ou o depósito do valor correspondente, será realizada a penhora de bens em quantidade suficiente para garantir a execução, conforme determinado pelo §1º do art. 164.

REsp 2.113.000-SP, Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 2/4/2024.

[Acesse o informativo completo clicando aqui.](#)

Para fins de aplicação do indulto previsto no Decreto Presidencial n. 11.302/2022, os crimes cometidos em contextos diversos, fora das hipóteses de concurso, material ou formal, não se exige o cumprimento integral da pena pelos crimes impeditivos.

A Terceira Seção desta Corte, contudo, em julgamento ocorrido aos 8/11/2023, posicionou-se no sentido de que "apenas no caso de crime impeditivo cometido em concurso com crime não impeditivo que se exige o cumprimento integral da reprimenda dos delitos da primeira espécie. Em se tratando de crimes cometidos em contextos diversos, fora das hipóteses de concurso (material ou formal), não há de se exigir o cumprimento integral da pena pelos crimes impeditivos" (AgRg no HC 856.053/SC, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Terceira Seção, DJe 14/11/2023).

AgRg no HC 838.938-SP, Rel. Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 18/3/2024, DJe 21/3/2024.

[Acesse o informativo completo clicando aqui.](#)





MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO